

MESQUITA RIBEIRO
ADVOGADOS

46
470
Bruno

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de
Borborema/SP.

PJ-RFO-SP>009407<11/01/2013-18:04:00V6

Processo n.º 0000107-33.2006.8.26.0067 (49/2006)

TJSP 007 880 180120131735 1 01 0000505-90

**AGROTÉCNICA MATÃO COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.**, por seus advogados, nos autos da ação
declaratória movida por **ONÉLIA DE RIZZO**, em trâmite perante esse r.
Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista a nota
de cartório de fls. , expor e requerer o seguinte:

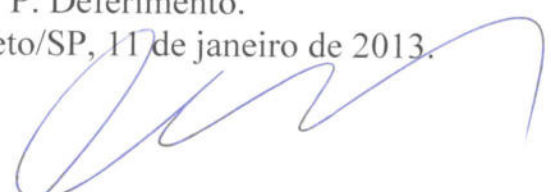
1. Como se vê, pela penhora “on line” de fls. 440 e seguintes foram constrictados valores absolutamente irrisórios (R\$10,17 e R\$0,09), insuficientes para a satisfação do crédito objeto da execução em questão.

2. Também não se obteve êxito na localização de bens passíveis de penhora com as consultas ao RENAJUD (fls.463) e ao INFOJUD, sendo que neste último certificou-se não constar declarações de renda da Executada nos períodos relativos aos anos de 2011 e 2012.

3. Diante disso, requer-se a intimação da Executada, por meio de seus advogados, para indicar quais são e onde se encontram seus bens passíveis de penhora, bem como seus respectivos valores (artigo 600, IV, do CPC), sob pena de incidência da multa prevista no artigo 601, também do CPC.

4. Informa-se, por oportuno, que o valor atualizado do crédito executado é de R\$5.240,96 (cinco mil duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), conforme anexo demonstrativo de cálculos.

P. Deferimento.
Ribeirão Preto/SP, 11 de janeiro de 2013.


Carlos Eduardo Truite Mendes
OAB/SP 244.374

Cálculo de Atualização de Valores

Processo: 49/06 - Único Ofício Judicial de Borborema/SP
 Partes: Onélia de Rizzo X Agrotec SP Comércio e Representações Ltda.
 Data da atualização: 11/01/2013

Índice atual * (jan/13): 49,76877

Atualização do valor principal

Histórico	Data	Valor	Índice anterior *	Valor atualizado	Meses ant. a jan/2003	Meses post. a jan/2003	Cálculo de juros	Valor total
jan/06	26/01/2006	R\$ 17.024,00	34,620735	R\$ 24.472,72	0	84	R\$ 20.557,08	R\$ 45.029,80

VALOR ATUALIZADO (Honorários 15%): R\$ 6.754,47

* Índices atualizados de acordo com a tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS CUSTAS JUDICIAIS:

Histórico	Data	Valor	Índice anterior	Valor atualizado	Índice atual * (jan/13):
Julia FEDTJ - citaçã	26/01/2006	R\$ 10,37	34,620735	R\$ 14,91	49,76877
Gare dr CPA	26/01/2006	R\$ 6,00	34,620735	R\$ 8,63	
Gare dr taxa judic.	26/01/2006	R\$ 69,65	34,620735	R\$ 100,12	
Gare dr taxa judic.	23/02/2006	R\$ 100,59	34,752293	R\$ 144,05	
Gare dr taxa judic.	12/11/2007	R\$ 361,02	36,91161	R\$ 486,77	
Julia FEDTJ - P. ret	12/11/2007	R\$ 125,76	36,91161	R\$ 169,57	
Total Atualizado				R\$ 924,05	
Valor de 12%				R\$ 110,89	R\$ 110,89

* Índices atualizados de acordo com a tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Total a receber **R\$ 6.643,58**

Processo: Reconvenção - Único Ofício Judicial de Borborema/SP
 Partes: Agrotec SP Comércio e Representações Ltda. X Onélia de Rizzo
 Data da atualização: 11/01/2013

Índice atual * (jan/13): 49,76877

Atualização do valor principal

Histórico	Data	Valor	Índice anterior *	Valor atualizado	Meses ant. a jan/2003	Meses post. a jan/2003	Cálculo de juros	Valor total
jun/06	12/06/2006	R\$ 5.072,44	35,013639	R\$ 7.210,02	0	84	R\$ 6.056,42	R\$ 13.266,44

VALOR ATUALIZADO (Honorários 15%): R\$ 1.989,97

* Índices atualizados de acordo com a tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

TOTAL A RECEBER, LEVANDO-SE EM CONTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - (COMPENSAÇÃO - ART. 21, DO CPC C/C SÚMULA 306, DO STJ) R\$ 4.764,50

MULTA DE 10% REFERENTE AO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL R\$ 476,45

TOTAL A RECEBER, LEVANDO-SE EM CONTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E A MULTA DE 10% (ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) R\$ 5.240,96

472 Bruno



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BORBOREMA
FORO DE BORBOREMA
VARA ÚNICA

Rua Joaquim Martins Carvalho, 676, ., Centro - CEP 14955-000, Fone:
(16) 3266-1010, Borborema-SP - E-mail: borborema@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

523
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001997-94.2012.8.26.0067
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma
informação disponível >>
Exeqüente: Agrotécnica Matão Comércio e Representações Ltda
Executado: Onélia de Rizzo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver pesquisado através do sistema ARISP e constatei que a matrícula n. 191308 continua aberta no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itápolis. Nada Mais. Borborema, 26 de novembro de 2015. Eu, ____, Marcilene Boralli Barboza, Escrivão Judicial II.

[Vertical line]



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ITÁPOLIS - SP

Av. Campos Sales, 853 - 2º andar - salas 21/24 - Centro - CEP: 14.900-000
Fone: (16) 3262-1504 Fax: (16) 3262-3444 - CNPJ: 50.514.504/0001-06

Valsir Alexandrino - Oficial

524
[Signature]

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITÁPOLIS - SP LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
019138

FOLHA
01

DATA
28 de maio de 2002.

MATRÍCULA
019138

Autenticação:
[Signature]
OFICIAL

GERAL

LIVRO

IMÓVEL: Lote nº 02 da quadra "C", do loteamento denominado "Residencial Jardim Herculândia II", situado na cidade, distrito e município de Borborema, desta comarca, com frente para a rua Espiridião Rosa da Silva, lado par, medindo onze (11) metros de frente para a mencionada via pública; dez (10) metros e seis (06) centímetros na linha dos fundos, na divisa de Arlindo Aparecido Ezarqui, vinte e oito (28) metros e vinte e sete (27) centímetros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel de frente, na divisa do lote nº 03, e vinte e sete (27) metros e catorze (14) centímetros do lado esquerdo, mesmo sentido, na divisa do lote nº 01, ambos da mesma quadra, encerrando a área de duzentos e setenta e sete (277) metros e cinco (05) centímetros quadrados, distante cento e noventa e quatro (194) metros do início do arco de círculo formado pela esquina que a citada via pública faz com a rua Pedro José dos Santos.

CADASTRO MUNICIPAL: nº 431.71.259.1.2.

PROPRIETÁRIA: NOVO TEMPO IMOVEIS LTDA - CNPJ/MF. 65.712.473/0001-67, com sede na cidade de Itajobi-SP, à Rua Expedicionários nº 599.

REGISTRO ANTERIOR: nº 01 na matrícula nº 15.868, de 09 de outubro de 1997.

O escrevente autorizado, [Signature] (Oswaldo José Pereira Júnior).

AV. 1 - em 28 de maio de 2002.

O lote supra destina-se exclusivamente a uso residencial e/ou comercial, podendo ser edificada no mesmo somente uma residência, e no caso de se destinar a atividade comercial, poderá conter ainda um prédio residencial, o que implica na proibição de desdobro, tudo conforme consta do registro nº 01 na matrícula nº 15.868. - O escrevente autorizado, [Signature] (Oswaldo José Pereira Júnior).

R. 2 - em 28 de maio de 2002.

Pela escritura pública de 24 de maio de 2002, lavrada no Cartório da Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas de Borborema, desta comarca (Livro 104, fls. 124), a proprietária vendeu o imóvel, pelo preço de um mil e oitocentos reais (R\$ 1.800,00), a ONÉLIA DE RIZZO - RG/SP. 14.998.364-5 - CPF. 272.239.378/66, brasileira, separada judicialmente, agricultora, residente e domiciliada no município de Borborema, no sítio "Fugidos", bairro "Fugidos". - A vendedora deixou de apresentar as certidões negativas de débito, expedidas pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo permanente, o que declarou sob as penas da lei. - O escrevente autorizado, [Signature] (Oswaldo José Pereira Júnior) - Ref: nº 74.383 do prot. 1-K, página 48, desta data.

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº: **19138**, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973; e que com exclusão dos atos nela contidos não consta nenhum outro de transmissão ou ônus, o que verifiquei até 19 de novembro de 2009, data da instalação do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Borborema-SP. Itapólis-SP, 17 de novembro de 2015.

Valsir Alexandrino
Oficial





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BORBOREMA
FORO DE BORBOREMA
VARA ÚNICA

Rua Joaquim Martins Carvalho, 676, ., Centro - CEP 14955-000, Fone:
(16) 3266-1010, Borborema-SP - E-mail: borborema@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

525
8

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0001997-94.2012.8.26.0067
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Exequente: Agrotécnica Matão Comércio e Representações Ltda
Executado: Onélia de Rizzo

Em Borborema, aos 26 de novembro de 2015, no Cartório da Vara Única, do Foro de Borborema, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Lote n. 02 da quadra "C", do loteamento denominado "Residencial Jardim Herculândia", situado na cidade, distrito e município de Borborema, desta Comarca, com frente para a Rua Espiridião Rosa da Silva, lado par, medindo onze (11) metros de frente para a mencionada via pública; dez (10) metros e seis (06) centímetros na linha dos fundos, na divisa de Arlindo Aparecido Ezarqui, vinte e oito (28) metros e vinte e sete (27) centímetros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel de frente, na divisa do lote n. 03, e vinte e sete (27) metros e catorze (14) centímetros do lado esquerdo, mesmo sentido, na divisa do lote n. 01, ambos da mesma quadra, encerrando a área de duzentos e setenta e sete (277) metros e cinco (05) centímetros quadrados, distante cento e noventa e quatro (194) metros do início do arco de círculo formado pela equina que a citada via pública faz com a Rua Pedro José dos Santos. Imóvel pertencente a Onélia de Rizzo, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. N. 14.998.364-5, CPF. N. 272.239.378/66. Registrado na Matrícula n. 19138 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itápolis, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Onélia de Rizzo CPF nº 272.239.378-66, RG nº 14998364-5. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BORBOREMA
FORO DE BORBOREMA
VARA ÚNICA

Rua Joaquim Martins Carvalho, 676, ., Centro - CEP 14955-000, Fone:
(16) 3266-1010, Borborema-SP - E-mail: borborema@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

526
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001997-94.2012.8.26.0067
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Exequente: Agrotécnica Matão Comércio e Representações Ltda
Executado: Onélia de Rizzo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que constei na relação de atos para intimação pela publicação no D.J.E. – **RETRANCA 129**, a r. decisão de fl. 522 e a seguinte nota de cartório: " Nota de cartório: **foi lavrado o TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO sobre o imóvel objeto da matrícula nº 19.138 - fls. 01 - Livro 02 do Registro de Imóveis de Itápolis-SP., do qual foi nomeada depositária a executada Onélia de Rizzo, não podendo abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. A executada fica regularmente intimada da penhora e da nomeação de depositária na pessoa de seus procuradores e advogados. Nada Mais. Borborema, 02 de dezembro de 2015. Eu, _____, Ademar da Silva, Oficial Maior.**

[Handwritten signature]

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: BORBOREMA

Foro: Central

Vara: OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: MARCILENE BORALLI BARBOZA

527
R.

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0001997-94.2012.8.26.0067

Exequente(s)

AGROTÉCNICA MATÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 54.037.858/0006-64

Executado(a, os, as)

ONÉLIA DE RIZZO

CPF: 272.239.378-66

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 25.271,76

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000110445

Comarca: Itápolis

Endereço do imóvel: RUA ESPERIDIÃO ROSA DA SILVA

Bairro: JARDIM HERCULÂNDIA II

Município: Borborema

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 19138

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 26/11/2015

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ONÉLIA DE RIZZO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ONÉLIA DE RIZZO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: RENATA CIRILLO GARCIA

Telefone para contato: (16)98171-7154

E-mail: mra@mesquitaribeiro.com.br

Número OAB: 239256/SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 16/12/2015 13:51:38

Emitido por: ADEMAR DA SILVA

Cargo: Oficial Maior

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

530
S

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	16/12/2015
Solicitante:	ADEMAR DA SILVA
Nº do Processo:	0001997-94.2012.8.26.0067
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000110445	Itápolis - 01º Cartório

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

OFÍCIO JUDICIAL
 Central
 BORBOREMA
 São Paulo

Protocolo
 PH000110445

Tipo de Solicitação
 Pedido Penhora

Data de Solicitação
 16/12/2015

Status
 Respondido

Cartório
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
 DE ITÁPOLIS - SP

Nº Processo
 0001997-94.2012.8.26.0067

Número da Prenotação
 128.090

Data da Prenotação
 16/12/2015

Vencimento da Prenotação
 15/01/2016

Resposta

Venho por meio deste informar que a Penhora Online nº PH000110445, foi averbada sob nº 3 na matrícula 19.138, seguindo em anexo a certidão da matrícula.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Certidão
272.239.378-66	19138	<input checked="" type="checkbox"/>	Visualizar Certidão

[Exigências](#)

[Certidão/Mandado](#)

[Voltar](#)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ITÁPOLIS - SP

Av. Campos Sales, 853 - 2º andar - salas 21/24 - Centro - CEP: 14.900-000
Fone: (16) 3262-1504 Fax: (16) 3262-3444 - CNPJ: 50.514.504/0001-06
Valsir Alexandrino - Oficial

53

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITÁPOLIS - SP LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
019138

FOLHA
01

DATA
28 de maio de 2002.

MATRÍCULA
019138

Autenticação:
[Assinatura]
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote nº 02 da quadra "C", do loteamento denominado "Residencial Jardim Herculândia II", situado na cidade, distrito e município de Borborema, desta comarca, com frente para a rua Espiridião Rosa da Silva, lado par, medindo onze (11) metros de frente para a mencionada via pública; dez (10) metros e seis (06) centímetros na linha dos fundos, na divisa de Arlindo Aparecido Ezarqui, vinte e oito (28) metros e vinte e sete (27) centímetros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel de frente, na divisa do lote nº 03, e vinte e sete (27) metros e catorze (14) centímetros do lado esquerdo, mesmo sentido, na divisa do lote nº 01, ambos da mesma quadra, encerrando a área de duzentos e setenta e sete (277) metros e cinco (05) centímetros quadrados, distante cento e noventa e quatro (194) metros do início do arco de círculo formado pela esquina que a citada via pública faz com a rua Pedro José dos Santos.

CADASTRO MUNICIPAL: nº 431.71.259.1.2.

PROPRIETÁRIA: NOVO TEMPO IMOVEIS LTDA - CNPJ/MF. 65.712.473/0001-67, com sede na cidade de Itajobi-SP, à Rua Expedicionários nº 599.

REGISTRO ANTERIOR: nº 01 na matrícula nº 15.868, de 09 de outubro de 1997.

O escrevente autorizado, *[Assinatura]* (Oswaldo José Pereira Júnior).

AV. 1 - em 28 de maio de 2002.

O lote supra destina-se exclusivamente a uso residencial e/ou comercial, podendo ser edificada no mesmo somente uma residência, e no caso de se destinar a atividade comercial, poderá conter ainda um prédio residencial, o que implica na proibição de desdobro, tudo conforme consta do registro nº 01 na matrícula nº 15.868. - O escrevente autorizado, *[Assinatura]* (Oswaldo José Pereira Júnior).

R. 2 - em 28 de maio de 2002.

Pela escritura pública de 24 de maio de 2002, lavrada no Cartório da Oficial do Registro Civil e Tabeliã de Notas de Borborema, desta comarca (Livro 104, fls. 124), a proprietária vendeu o imóvel, pelo preço de um mil e oitocentos reais (R\$ 1.800,00), a ONÉLIA DE RIZZO - RG/SP. 14.998.364-5 - CPF. 272.239.378/66, brasileira, separada judicialmente, agricultora, residente e domiciliada no município de Borborema, no sítio "Fugidos", bairro "Fugidos". - A vendedora deixou de apresentar as certidões negativas de débito, expedidas pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo permanente, o que declarou sob as penas da lei. - O escrevente autorizado, *[Assinatura]* (Oswaldo José Pereira Júnior) - Ref: nº 74.383 do prot. 1-K, página 48, desta data.

AV. 3 - em 15 de janeiro de 2016.

Pela certidão de 16 de dezembro de 2015, produzida nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Protocolo Penhora Online: PH000110445), - procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel foi objeto de penhora, em data de 26 de novembro de 2015, na Execução Civil (Processo nº 0001997-94.2012.8.26.0067), em que figura como exequente a AGROTÉCNICA MATÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ. 54.037.858/0006-64, e executada ONÉLIA DE RIZZO - CPF. 272.239.378/66, com o valor de vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos (R\$ 25.271,76), figurando como depositária a própria executada. - O escrevente autorizado, *[Assinatura]* (Oswaldo José Pereira Júnior) - Ref: nº 128.090 do prot. 1-AA, de 16 de dezembro de 2015.

Controle:



62332

Página: 0001/0001

Ao Oficial....	R\$	28,12
Ao Estado.....	R\$	7,99
Ao IPESP.....	R\$	4,12
Ao Reg. Civil:	R\$	1,48
Ao Trib. Just:	R\$	1,93
Ao Município..	R\$	0,00
Ao Min. Púb....	R\$	1,35

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº: **19138**, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973; e que com exclusão dos atos nela contidos não consta nenhum outro de transmissão ou ônus, o que verifiquei até 19 de novembro de 2009, data da instalação do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Borborema-SP. Itápolis-SP, 18 de janeiro de 2016.

Valsir Alexandrino

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2016, nesta cidade de Borborema, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto expedido nos autos da Ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **AGROTÉCNICA MATÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** move em face de **ONÉLIA DE RIZZO**, processo **0001997-94.2012.8.26.0067**, passei a proceder à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem **IMÓVEL**:

- *Lote nº 02 da quadra "C", do loteamento denominado "Residencial Jardim Herculandia", situado na cidade, distrito e município de Borborema, desta Comarca, com frente para a Rua Esperidião Rosa da Silva, lado par, medindo onze (11) metros de frente para a mencionada via pública; dez (10) metros e seis (06) centímetros na linha dos fundos, na divisa de Arlindo Aparecido Ezarqui, vinte e oito (28) metros e vinte e sete (27) centímetros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel de frente, na divisa do lote nº 03, e vinte e sete (27) metros e catorze (14) centímetros do lado esquerdo, mesmo sentido, na divisa do lote nº 01, ambos da mesma quadra, encerrando a área de duzentos e setenta e sete (277) metros e cinco (05) centímetros quadrados, distante cento e noventa e quatro (194) metros do início do arco de círculo formado pela esquina que a citada via pública faz com a Rua Pedro José dos **Santos** (sic) * Aqui, informo que, diferentemente do que constou no r. mandado (ou cópia do TERMO DE PENHORA), o nome desta última via pública é Rua Pedro José dos **Passos**. Imóvel pertencente a Onélia de Rizzo, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG 14.998.364-5 e CPF 272.239.378-66. Registrado na matrícula 19.138 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itápolis, tudo conforme consta no Termo de Penhora e Depósito.*

Esclareço que o imóvel atualmente corresponde ao endereço da Rua Esperidião Rosa da Silva, 690 – Jardim Herculandia, onde reside a inquilina da Sra. Onélia, Sra. Maria José. No terreno foi edificada uma moradia de alvenaria, bem simples, contando com 2 quartos, sala, cozinha e banheiro. A casa é forrada com madeira e deve ter cerca de 50 metros quadrados de construção. Nos fundos, foi feita uma pequena varanda coberta por telhas "brasilit", local onde foi adaptada uma lavanderia. Em contato com alguns corretores de imóveis, entre eles o Sr. Eldécio Clóvis Boaralli, fui informado de que um imóvel, com a descrição acima e no bairro onde se encontra deve valer cerca de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no mínimo, que é o valor pelo qual avalio o respectivo imóvel

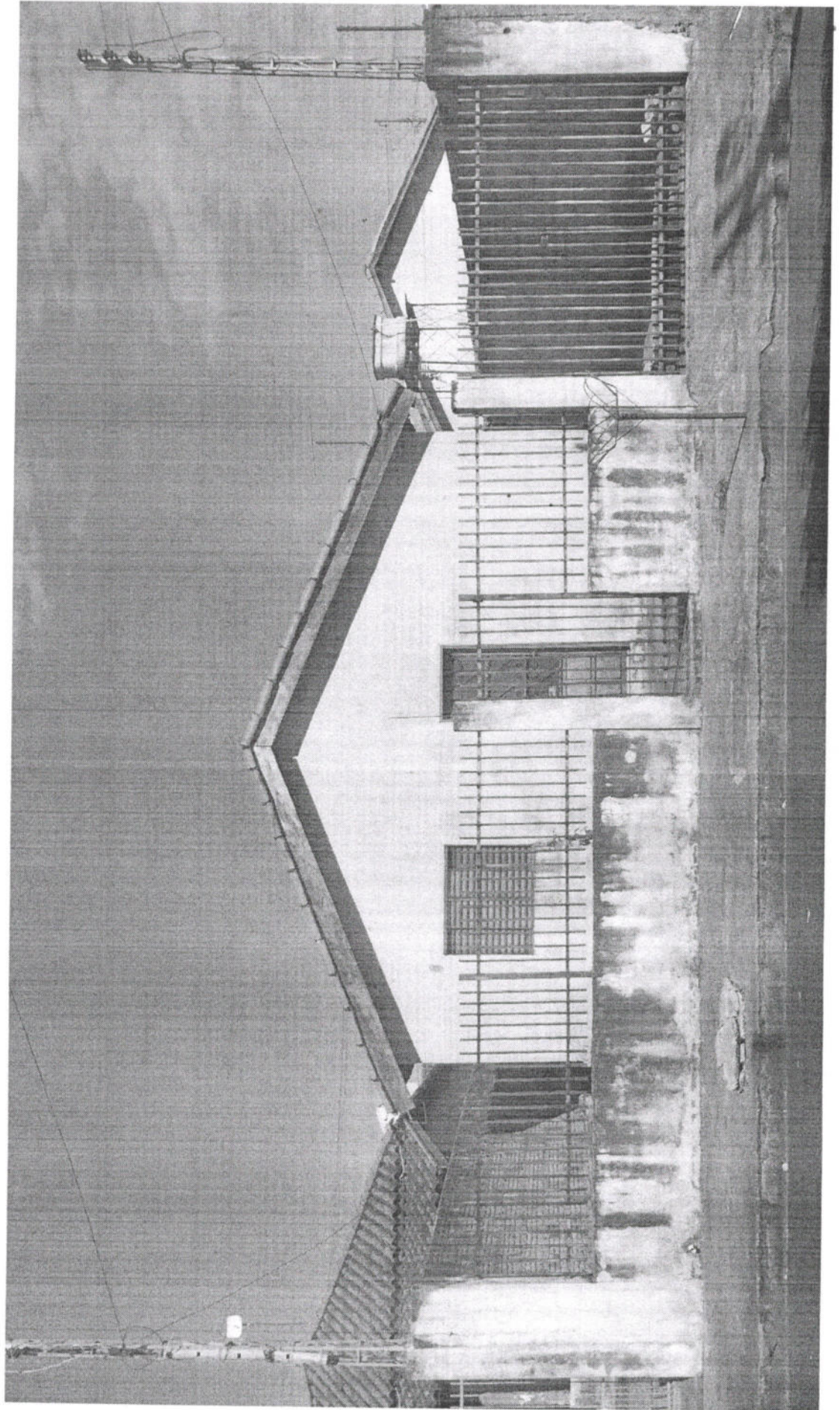
E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

Oficial de Justiça:



WHILLNER GONZALEZ CAPECCI

Oficial de Justiça
Mat. T.J. 317.585-A



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2019, nesta cidade de Borborema, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto expedido nos autos da Ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **AGROTÉCNICA MATÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** move em face de **ONÉLIA DE RIZZO**, Processo Físico **0001997-94.2012.8.26.0067**, passei a proceder à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem **IMÓVEL**:

- *Lote nº 02 da quadra "C", do loteamento denominado "Residencial Jardim Herculandia", situado na cidade, distrito e município de Borborema, desta Comarca, com frente para a Rua Esperidião Rosa da Silva, lado par, medindo onze (11) metros de frente para a mencionada via pública; dez (10) metros e seis (06) centímetros na linha dos fundos, na divisa de Arlindo Aparecido Ezarqui, vinte e oito (28) metros e vinte e sete (27) centímetros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel de frente, na divisa do lote nº 03, e vinte e sete (27) metros e catorze (14) centímetros do lado esquerdo, mesmo sentido, na divisa do lote nº 01, ambos da mesma quadra, encerrando a área de duzentos e setenta e sete (277) metros e cinco (05) centímetros quadrados, distante cento e noventa e quatro (194) metros do início do arco de círculo formado pela esquina que a citada via pública faz com a Rua Pedro José dos Passos. Imóvel pertencente a Onélia de Rizzo, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG 14.998.364-5 e CPF 272.239.378-66. Registrado na matrícula 19.138 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itápolis.*

Esclareço que o imóvel atualmente corresponde ao endereço da Rua Esperidião Rosa da Silva, 690 – Jardim Herculandia, onde reside a inquilina da Sra. Onélia, Sra. Maria José Ribeiro Moraes. No terreno foi edificada uma moradia de alvenaria, com 2 quartos, sala, cozinha e banheiro. A casa é forrada com madeira e deve ter cerca de 50 metros quadrados de construção. Nos fundos, foi feita uma pequena varanda coberta por telhas "brasilit", local onde foi adaptada uma lavanderia. Em contato com alguns corretores de imóveis, fui informado de que um imóvel, com a descrição acima e no bairro onde se encontra, deve valer, atualmente, cerca de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no mínimo, que é o valor pelo qual avalio o respectivo imóvel. Também esclareço que, embora Jardim Herculandia I e II sejam bairros considerados mais "nobres" em Borborema/SP, a casa em questão é bem simples, antiga (foto anexa), e fica quase na divisa que o referido bairro faz com um outro bem mais novo, chamado de "Residencial Armando Gutierrez", com venda atual de terrenos a partir de R\$ 60.000,00, embora de metragens menores e mais afastado da área central da cidade. Esta é a razão pela qual este Oficial manteve o mesmo valor da avaliação feita em maio de 2016.

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

Oficial de Justiça: _____

WHILLNER GONZALEZ CAPECCI

Oficial de Justiça
Mat. T.J. 317.585-A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BORBOREMA

FORO DE BORBOREMA

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Martins Carvalho, 676 - Borborema-SP - CEP 14955-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo n°: 0001997-94.2012.8.26.0067

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

Executado: Onélia de Rizzo

A(o)

MARIA JOSE RIBEIRO MORAES

Rua Esperidião Rosa da Silva – 690 – Jd. Herculândia

14955-000 - Borborema - SP

Pela presente, extraída dos autos supra mencionados, está Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** acerca alienação judicial por meio de leilão eletrônico do imóvel no qual reside, sendo que os leilões estão marcadas para os dias – 1º leilão em 07/08/2019 a partir de 09:00 hs com encerramento às 13:00hs em 12/08/2019, correspondente à avaliação de R\$ 132.975,64.

E o 2º leilão em 03/09/2019 a partir de 13:00 hs, correspondente à 60% do valor atualizado até a data do leilão.

Diretor(a) de Serviço, Marcilene Boralli Barboza

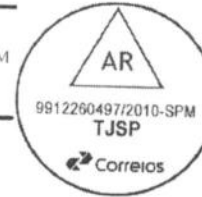
1 - Esclareço a Vossa Senhoria que a carta é expedida conforme o disposto no art. 274 do Código do Processo Civil, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.
2 - Para consultar o andamento do presente processo basta acessar a página do Tribunal de Justiça (www.tj.sp.gov.br), no Menu "Consulta" selecionar a opção "Processos/1ª Instância".

Rosemeire Lopes, Escrevente Técnico Judiciário. Borborema, 29 de julho de 2019.

**CORREIOS CE****COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEMTRIBUNAL
DE
JUSTIÇA**DESTINATÁRIO**
MARIA JOSE RIBEIRO MORAES
Rua Esperidião rosa da Silva – 690 – Jd. Herculândia
14955-000 - Borborema - SPCARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**
Foro de Borborema - Cartório da Vara Única
Rua Joaquim Martins Carvalho, 676
14955-000 Borborema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em / /		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			_____	

Use exclusivo do Cliente: **PROCESSO N° 0001997-94.2012.8.26.0067**

**CORREIOS AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEMReservado espaço à
menção MP**DESTINATÁRIO**
MARIA JOSE RIBEIRO MORAES
Rua Esperidião rosa da Silva – 690 – Jd. Herculândia
14955-000 - Borborema - SPCARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
Foro de Borborema - Cartório da Vara Única
Rua Joaquim Martins Carvalho, 676
14955-000 Borborema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		Use exclusivo do Cliente: PROC. N° 0001997-94.2012.8.26.0067		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			N° DO DOCUMENTO	

Informação prestada pelo porteiro ou síndico. Reintegrado ao Serviço Postal em / /

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSEMEIRE LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://nups.tjsp.jus.br/ajp>. Informar o número do processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Borborema

FORO DE BORBOREMA

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Martins Carvalho, 676, ., Centro - CEP 14955-000, Fone: (16) 3266-1010, Borborema-SP - E-mail: borborema@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0001997-94.2012.8.26.0067**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **Agrotécnica Matão Comércio e Representações Ltda**
Executado: **Onélia de Rizzo**

CONCLUSÃO

Aos 09/03/2020 faço estes autos conclusos ao M.M. Juíz de Direito Dr. Renato Augusto Pereira Maia. Eu, (Oficial Maior), subscr.

M.M. Juiz de Direito Dr. RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA

Vistos.

Fl. 698/701: Defiro o pedido de nova tentativa de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a **50% da última avaliação atualizada** ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a leiloeira **LANCE JUDICIAL** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

COMARCA de Borborema

FORO DE BORBOREMA

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Martins Carvalho, 676, ., Centro - CEP 14955-000, Fone: (16) 3266-1010, Borborema-SP - E-mail: borborema@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Borborema

FORO DE BORBOREMA

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Martins Carvalho, 676, ., Centro - CEP 14955-000, Fone: (16) 3266-1010, Borborema-SP - E-mail: borborema@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Borborema, 09 de março de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Borborema

FORO DE BORBOREMA

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Martins Carvalho, 676, ., Centro - CEP 14955-000, Fone: (16)

3266-1010, Borborema-SP - E-mail: borborema@tjsp.jus.br


Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 11 de 03 de 2020

recebi estes autos em cartório

 , Escr. Subst.